



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 633, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Decreta Ponto Facultativo alusivo as festividades  
carnavalescas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em alusão as festividades carnavalescas, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará a partir da próxima quarta-feira, 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 9 de fevereiro de 2021.

58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

**Prefeito Municipal**